



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 53/91 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Autoriza a compra de aparelhagem de Som para ser doada a IGREJA CATÓLICA DE ARAGUAÇU, e a abertura de Crédito especial para cobrir tal gasto"

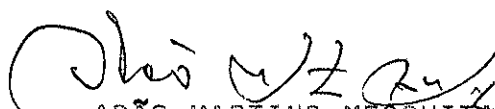
A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra de uma "Aparelhagem de Som", para ser doada a IGREJA IMACULADA CONCEIÇÃO desta cidade.

Art.2º- Fica autorizado a abertura de crédito especial para cobrir os gastos até o valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mes de dezembro de 1991.


ADÃO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal